

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0046/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.683, de autoria do Executivo que altera o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, o Plano de Metas de Governo, as Metas e Prioridades de 2018 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

A proposta busca efetuar alterações pontuais nas leis orçamentárias vigentes buscando uma melhor adequação das metas propostas às novas realidades encontradas na execução das ações.

Temos, ainda, que tais alterações encontram amparo no artigo 5º da Lei n. 8.862, de 16 de novembro de 2017 (PPA 2018/2021) cujo teor transcrevemos:

“Art. 5º O PPA 2018-2021 poderá ser revisto mediante a inclusão, exclusão ou alteração em programas, objetivos, produtos, indicadores e metas.

§ 1º As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos seguintes mecanismos:

I – leis específicas;

II – leis orçamentárias;

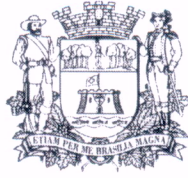
III – lei de diretrizes orçamentárias, e

IV – leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

§ 2º As modificações previstas nos incisos II, III e IV serão promovidas por intermédio de Anexo Específico que integrará as referidas Leis.

§ 3º A alteração das ações, compreendendo projetos, atividades e operações especiais se dará mediante Decreto do Poder Executivo, respeitando-se o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.”

Às fls. 12/18 temos a relação das alterações propostas onde podemos encontrar as metas aprovadas no projeto original e quais metas estão sendo adequadas a nova realidade do Município.



Com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 19, temos que o mesmo nos mostra impacto nulo com as adequações propostas, posto que o pleito não afetará a despesa pública.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 1º de outubro de 2018..

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos